

PORTARIA N.º 239/2025 CACIMBAS-PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 433/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio a Sra. **MARIA DO SOCORRO NUNES**, portadora do CPF nº ***. 506.714-**, servidora efetiva do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 234, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 240/2025 CACIMBAS-PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 492/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

ESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio a Sra. **AURICELIA ARRUDA CRUZ**, portadora do CPF nº ***. 112.544-**, servidora efetiva do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 1017, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

